

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Atribuição de Benefícios Públicos - Anexo ao pedido de apoio Financeiro (pedido 553)

"Os pedidos de apoio referentes à área do desporto, exceto tratando-se de patrocínios desportivos, devem ser acompanhados do programa de desenvolvimento desportivo objecto de comparticipação, que contenha designadamente os seguintes elementos:"

Nome:

Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;

Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar, apresentando, sendo caso disso.

a) Identificação das modalidades desportivas a desenvolver;

b) Discriminação dos escalões de formação, com referência às idades dos praticantes desportivos;

c) Estimativa de praticantes desportivos a inscrever por modalidade, com referência aos binómios formação/competição e masculino/feminino;

d) Caracterização da prática desportiva, incluindo meses de formação, treino e ou competição, carga semanal de sessões de treino e estimativa de jogos de âmbito concelhio, distrital, regional e internacional;

e) Caracterização das infraestruturas desportivas próprias e ou necessárias;

f) Plano de investimento em património, infraestruturas e bens de equipamento;

g) Qualificação técnica de treinadores e formadores;

h) Plano de formação desportiva de dirigentes e técnicos;

i) Acompanhamento médico e social;

Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;

Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos;

Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamento ou patrocínios e respetivas condições;

Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;

Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se as houver;

Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;

Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção;

Vila Nova de Gaia, _____